



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO ELEITORAL
CONSELHO SUPERIOR

COMUNICADO Nº003 – EDITAL 05/2023

O Presidente da Comissão Eleitoral do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução nº 949/2023/CONSUP/IFPA, vem por meio deste, expedir algumas orientações aos servidores que irão atuar no dia da eleição para as Comissões Eleitorais Locais de Campi e Reitoria.

1. A eleição para as Comissões Eleitorais será realizada no dia 11/04/2023 (terça feira), das 08:00 as 22:00 pelo sistema Sigeleição. No dia da votação, será disponibilizado no site <https://www.eleicoes.ifpa.edu.br> o link para acesso ao sistema sigeleição, podendo também o eleitor acessa-lo por conta própria. O eleitor cadastrado no sistema de votação deverá acessar o link <https://sigeleicao.ifpa.edu.br/sigeleicao/> e preencher com login e senha para efetuar a votação. Login e senha serão os mesmos utilizados para acesso a plataforma Sigaa, Sipac etc.
2. A eleição será facultativa, secreta e on-line. Cada eleitor votará em apenas 1 (um) candidato de acordo com sua categoria.
3. O edital 05/2023 prevê no item 6.3 e 6.9, que no dia do pleito eleitoral os Diretores Gerais deverão providenciar em cada campi, locais de apoio para votação online contando com suporte de pelo menos 2 servidores, com no minimo 01(um), máximo 03 (três) computadores com internet a disposição.
4. O eleitor que utilizar os terminais dos Campi para votação, deverá fazê-lo por ordem de chegada. Os servidores responsaveis pela votação nos campi deverão organizar o acesso dos votantes aos computadores, de 1 por vez, para garantir o carater secreto da eleição.
5. Orientamos para que os servidores organizem o espaço de votação com computadores para que estejam disponiveis nos respectivos horários do pleito, porém considerando o horário de expediente e funcionamento de cada campi.

Respeitosamente,

Marcelo Melo dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral CONSUP
Resolução 949/2023 – CONSUP